

PORTARIA Nº. 400/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº 199085/2017

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Defensor Público Ademilson Navarrete Linhares no interesse da Administração Pública, conforme estabelecido abaixo:

Defensor (a) Público (a) Atuação Principal

Núcleo de Rondonópolis

A d e m i l s o n Navarrete 9ª Defensoria
Linhares

5ª Vara (Juizado Especial Cível e Criminal), JUVAM - Juizado Volante Ambiental, Juizado Especial da Fazenda Pública e Diretoria do Foro.

;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 27b20b05

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar